

151

**A CRISE DA TAREFA REPRESENTATIVA DO PODER LEGISLATIVO.** *Adriano Ryba, Cristiane Catarina de Oliveira Ferreira* (Departamento de Direito Público e Filosofia do Direito, Faculdade de Direito, UFRGS)

O Estado brasileiro adota a tripartição dos poderes em Executivo, Legislativo e Judiciário. O Legislativo foi encarregado como o representante da sociedade dentro do Estado, nos termos da Constituição de 1988. Atualmente, vem se observando que a atribuição originária deste poder não vem sendo cumprida eficientemente. Será pela falta de cobrança da sociedade? O que vem acontecendo é que pela omissão operativa do Legislativo outros poderes estão suplementando as funções constitucionalmente previstas a ele. Nas três esferas da federação ocorre suplementações de tarefas legislativas. Na âmbito da União, observa-se a contínua reedição de medidas-provisórias, em que o Executivo legisla sobre os principais assuntos. Nos Estados e Municípios emergem iniciativas como o Orçamento Participativo. Este é uma "quase-instituição" criada pelo Executivo onde a população se dirige diretamente ao governo para pedir melhorias em sua região. Do modo como está estruturado, sendo coordenado pelo partido do chefe de governo, isto é, do Executivo, apenas os cidadãos que se identificam com a sua ideologia se sentem a vontade para freqüentar as plenárias realizadas. Seria viável essa iniciativa se fosse coordenada pelo Legislativo, que representa o pluralismo partidário contido na sociedade, fazendo com que todas as pessoas tivessem oportunidade de exigir do seu representante as melhorias necessárias, com o que se poderia realmente alcançar o bem comum. Chegamos ao momento de nos perguntarmos se é o caso de uma reforma em nossas instituições por meio de Emenda Constitucional ou de o Judiciário declarar a inconstitucionalidade das iniciativas que subtraíam as competências do Legislativo.